

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO  
RIO GRANDE DO SUL**

**Lei Nº 000453/21 de 16 de Março de 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

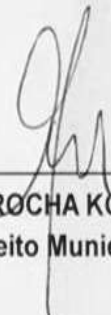
08	-	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	DA	SAUDE
08.01	-	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	ORGAO	AUXILIARES
2035-FUNDO		MUNICIPAL			DE		SAUDE
(767) 4.4.71.70.00.00.00.2.035-0040 - Rateio a consórcios públicos							20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>							<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08	-	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	DA	SAUDE
08.01	-	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	ORGAO	AUXILIARES
2034-SUPERVISÃO		COORDENAÇÃO			ATIVIDADE		SECRETARIA
(613) 4.4.90.52.00.00.00.2.034-0040 - Equipamentos e Material Permanete							20.000,00
<b>Total Anulação:</b>							<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**  
Prefeito Municipal